

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**  
Expediente Recebido em 09 de 05 de 2023  
1-162  
Funcionário que recebeu

PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
O futuro em nossas mãos



**PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**  
**APROVADO**  
Em 05 de Junho de 2023  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**  
Encaminhado as Comissões Competentes  
Em 22 de maio de 2023  
PRESIDENTE

Ementa: Dispõe sobre a realização de eventos esportivos organizados ou incentivados pelo Município de Amaraji-PE, institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji-PE o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes contemplarão, sempre que possível, os primeiros colocados nas respectivas competições, sendo permitida a entrega de brindes diversos (camisetas, uniformes, materiais esportivos, etc.), medalhas e troféus, além de premiação em dinheiro, cujos valores e critérios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária do respectivo Exercício.

**Parágrafo Único** - As premiações em dinheiro previstas no *caput* deverão ocorrer sempre em local público e com prévia divulgação junto à população local, de modo a respeitar os princípios da publicidade e da transparência, bem como todos os demais princípios da Administração Pública.

**Art. 2º.** Fica criado, no âmbito do Município de Amaraji-PE, o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de incentivar a prática de esportes pelos munícipes de Amaraji-PE, através do custeio de suas despesas operacionais para participação nas diversas competições, pelo qual fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conceder auxílios financeiros a atletas e/ou equipes esportivas que desejem participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo Único** – O programa Bolsa Atleta somente poderá beneficiar atletas residentes em Amaraji-PE e/ou equipes esportivas sediadas no âmbito do Município de Amaraji-PE, sendo que os valores dos benefícios e os critérios para participação no programa serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária do Exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaraji-PE, 03 de maio de 2023

  
**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI  
Aline de Andrade Gouveia  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**

Expediente Recebido em 09 de 05 de 2023

11.1.162

Funcionário que recebeu

Ofício GP nº 046/2023

Amaraji, 03 de maio de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE;  
Exmo. Sr. Edson Gersino;

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho remeter em anexo:

**PROJETO DE LEI Nº 021/2023** – “Dispõe sobre a realização de eventos esportivos organizados ou incentivados pelo Município de Amaraji-PE, institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.”

Para apreciação, em regime de urgência, e posterior aprovação dos Ilustres vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI  
Aline de Andrade Gouveia  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Amaraji-PE, 03 de maio de 2023

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Excelentíssimo Senhor Édson Gersino,  
Presidente da Câmara Municipal de Amaraji-PE,

Encaminho a esta casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo incentivar as práticas esportivas em nosso Município, através da realização de eventos esportivos e patrocínio de atletas/equipes do Município em competições regionais, nacionais ou até internacionais.

Pela importância da matéria, solicitamos seja a mesma apreciada em caráter de urgência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI  
*Aline de Andrade Gouveia*  
PREFEITA